



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 274/73

SÚMULA: Autoriza Permutar veículo e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a KOMBI VOLKSWAGEN 1.970 de propriedade desta Prefeitura por uma outra ZERO KM;, para uso exclusivo nos setores educacional e assistencial deste / Município.

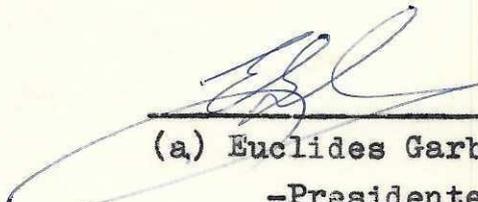
§ Único:- A citada permuta deverá obedecer os critérios da Lei vigente.

Artigo 2º- Fica ainda autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de até Cr\$- 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para fazer face as despesas da presente Lei, que correrá por conta do excesso de arrecadação presumível no presente exercício financeiro.

§ Único:- Poderá o Poder Executivo Municipal financiar por Via bancária o citado montante.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais digo em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de
1.973 (Mil novecentos e setenta e treis)



(a) Euclides Garbin-
-Presidente-



(a) Ives Furlan -
-Secretário-